PROCESSO Nº 18800
FLS. 179
Assinatura / Rubrica

TERMO DE ADITAMENTO N° 03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 051/SESAU/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de aneiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n.º 120. Centro, Araruama/RI. CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.° 8.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Cuinse Abreu Soares**. Residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, escrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Fabrício Simões Veloso, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE e de outro lado, a sociedade Empresária LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 05.773.354/0001-92, com sede própria, neste ato por seu representante legal, com poderes expressos para este fim, considerando o exposto nos autos do Processo Administrativo n.º **18800/2024**, resolvem da melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n.º **051/SESAU/2022**, oriundo do Pregão Presencial 95/2022 da SESAU, cujo extratos e termos aditivos encontram-se publicados conforme os registros mencionados, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, com cobertura parcial de peças e mão de obra especializada para os equipamentos médico-hospitalares do Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações técnicas deste procedimento administrativo, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo **n.º 18800/2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 051/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2025 e a terminar em 03 de novembro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Este Termo de Aditamento trata também do reajuste anual do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsto contratualmente e cálculo juntado aos autos, sendo aplicado o índice de 5,172370%, passando a totalizar para os 12 meses o valor de R$ 441.723,95 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica atualizado o valor mensal para R$ 38.052,72 (trinta e oito mil cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), totalizando para os 12

PROCESSO Nº 18300
FLS. 175
Assinatura / Carimbo

(doze) meses o montante de R$ 456.632,64 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o novo período, os recursos orçamentários e financeiros para liquidação do presente objeto estão alocados na seguinte classificação: PT 04.01.01.10.302.043.124 – FICHA 300 – FR 1600 – CD 3.3.90.39.15, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso assumido, em conformidade com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025/2026, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O valor consignado não compromete o equilíbrio fiscal e orçamentário da secretaria e está em consonância com as metas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram juntados aos autos os documentos que comprovam habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, além da cotação de preços pelo Departamento de Compras (DECOP), evidenciando a vantajosidade econômica do aditamento, respeitando os limites de mercado de acordo com os valores referenciais apurados e conforme as informações apresentadas.

CLAUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

Com exceção das alterações ora convencionadas, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores, dos quais este aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito. O contratante se compromete a publicar o extrato do presente termo, bem como registrar no módulo SIGFIS do TCE/RJ e no Portal da Transparência.

Araruama, 3 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Fabrício Simões Veloso
Secretário Municipal de Saúde

LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
Alexandre Melo Baptista
Representante Legal

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: